PUBLICADO EM
18/07/2019 no jornal
Diário Oficial Eletr. n.: 1798

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 59/2019

(LEI Nº 3604/2019)

SÚMULA: Autoriza a doação de bens móveis inservíveis a entidade assistencial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º. AUTORIZA o Executivo Municipal a doar os bens móveis inservíveis ao serviço público constantes do Relatório de Avaliação anexo, da Comissão Municipal de Reavaliação Patrimonial, que integra a presente Lei, à Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici, Pessoa Jurídica Beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF Nº 75.637.256/0005-37, com endereço na Rua Oscar Marfut, nº 163, Vila Santa Cruz, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de julho de 2019.

Maria de Fatima Barth Antão Castro

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ
Decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono
a presente Lei, Edifício da Prefeitura Municipal de
Castro em 18 de 07 de 2019

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL